



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 13
Reunião Ordinária de 22 de junho de 2022



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

22 de junho de 2022

Nos termos da alínea o) do número 1 do artigo 35º e número 2 do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 08-06-2022.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Serviço Municipal de Proteção Civil

1. Colocação de sinalética na Rua Nossa Senhora da Conceição e na Rua Ponte do Barroso na Ribeira.

2. Colocação de sinalética na Rua Dr. Simão da Cunha - Condeixa.

B. Departamento Administrativo, Financeiro e de educação

B.1 Divisão Financeira e de Aprovisionamento

B.1.2. Contabilidade e Orçamento

1.2.1. Apresentação do Resumo de Tesouraria

1.2.2. Modificação dos Documentos Previsionais - 2ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento e às Grande Operações do Plano.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

B.1.3. Contratação Pública

1.3.1. Concurso Público para realização da empreitada de: Turismo caminho do futuro - Promoção turística - Património Natural - Passadiços - Construção de passadiços.

1.3.2. Abertura de procedimento para empreitada de intervenção no Largo de Alcabideque.

B.2. Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

2.1.1. Alteração ao Mapa de Pessoal de 2022.

2.1.2. Atribuição do suplemento de Penosidade e Insalubridade - Ano de 2022.

B.2.1. Serviço Jurídico e de Contraordenações

2.1.1. Proposta de Regulamento do Concurso “Poesia na Biblioteca” - Proposta Final.

2.1.2. Transferência de Competências do Município para as Freguesias de Condeixa-a-Nova.

C. Departamento de Urbanismo, Ambiente e Desenvolvimento

C.1. Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana

1.1. Processo nº01/2020/53 em nome de Alexandre Gomes, para obras de alteração de um portão confinante com a via pública, em aditamento à aprovação do projeto de arquitetura por deliberação de 01/09/2021, sito em Barreira, união de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

1.2. Processo nº01/2021/82 em nome de Patrícia Sofia Tomé de Sá e Hugo Filipe da Silva Ferreira, para obras de construção de habitação e muros, sito em Ega, freguesia de Ega concelho de Condeixa-a-Nova.

1.3. Processo nº01/2022/9 em nome de Vitor Manuel Alves Gameiro, para obras de construção de habitação e muros, sito em Urbanização Quinta da Cerejeira lote M9, união de freguesias de Sebal e Belide.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.4. Processo nº01/2022/14 em nome de Sérgio Miguel Pinto Elias para obras de ampliação e alteração de habitação, ao projeto inicialmente aprovado relativo à obra com o alvará nº 10/2017, sito em Zambujal, freguesia de Zambujal, concelho de Condeixa-a-Nova.

1.5. Processo nº01/2022/18 em nome de Luís Miguel Roxo Monteiro, para obras de ampliação e alteração de habitação, sito em Casal Fernão Domingues, em Ega, freguesia de Ega.

1.6. Processo nº01/2021/64 em nome de Paula Cristina Pereira Galvão, para obras de ampliação e alteração de habitação, anexo e muros – legalização, sito em Belide, união de freguesias de Sebal e Belide.

1.7. Processo nº 08/2022/61 em nome de Luís Miguel Neves Ferreira para constituição em regime de propriedade horizontal de um prédio sito na Quinta Nova, em Condeixa-a-Nova, união de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

1.8. Processo nº 14/2022/5 em nome de Diogo Miguel Branco dos Santos, sito em Arrifana, freguesia de Ega, concelho de Condeixa-a-Nova, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação.

1.9. Relatório Anual de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha.

C.2. Unidade de Apoio ao Investidor

2.1. Pedido de arrendamento do Bloco de Bancas BLS5 no Mercado Municipal.

D. Unidade de Ação Social e Saúde

1. Aceitação de Doação e emissão de Declaração de Donativo.

E. Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo

1. Regulamento do Conselho Municipal da Juventude do Município de Condeixa-a-Nova. Proposta final.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Preçário para atividade “Férias Municipais de Verão 2022” - Proposta.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 17 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, o Sr. Vice-Presidente, António Lázaro Ferreira e os Srs. Vereadores Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Carlos Manuel de Oliveira Canais, Nuno Manuel Mendes Claro, Silvino Dias Capitão e Luís Miguel Simões da Silva. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas. -----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 08-06-2022.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Vereador Nuno Claro tomou a palavra, começando por referir, a propósito da iluminação pública e de relógio, que ontem, pelas 21h00 a Vila de Condeixa e a Barreira já tinham a luz ligada e pelas 21h30 o mesmo se passava na Quinta do Barroso e Quinta da Cerejeira, mas às 21h40 a luz ainda estava por ligar na Avenida Universidade de Coimbra (Condeixa-ZIL) na zona do Restaurante Flor da Aldeia e ruas contíguas. -----

-----Seguidamente, questionou se o autocarro CondeixaUrb já está de regresso após o acidente notificado.-----

-----Questionou também se a segunda EIP (Equipa de Intervenção Permanente) já está ao serviço nos Bombeiros Voluntários de Condeixa. -----

-----Continuando, referiu que os agendamentos Bupi estão a ser feitos para outubro, pelo que pergunta a que se deve esta ausência de agendamentos mais rápidos. -----

-----Prosseguindo, perguntou o ponto de situação da instalação de fibra ótica e se já foi transferida toda a verba, no âmbito dos protocolos celebrados com associações, situação que envolveu também a DSTelecom. -----

-----Seguidamente, perguntou por que razão os novos sinais de trânsito na Freguesia do Furadouro, onde se inclui o acesso às Buracas do Casmilo, aprovados na reunião de Câmara do passado dia 27 de abril, ainda não foram implantados. -----

-----Mudando de assunto, questionou quando é que a Câmara Municipal enviou o pedido de mobilidade da Arquiteta da Câmara Municipal de Coimbra, acrescentando que em Coimbra não há feedback que o tenham recebido. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Prosseguindo, referiu que gostaria que o Sr. Presidente comentasse a queda de Condeixa no Ranking Geral do Bloom Consulting Portugal City Brand Ranking, no qual o Município de Condeixa ocupa hoje a 170.^a posição, sendo esta muito aquém daquilo que devem ser as aspirações da Câmara Municipal. -----

-----A propósito do Plano Estratégico Condeixa 2030, questionou se o formulário de propostas que se facultou já encerrou, se foi um processo participado, se foram recebidos contributos ou propostas dos condeixenses e quais e quando se pode ter acesso aos mesmos.

-----Continuando, referiu que dita o Regulamento da Zona Industrial Ligeira (ZIL) que a Câmara Municipal fixará anualmente o preço da venda, por metro quadrado, dos lotes a alienar. Neste sentido, questiona se já existem lotes que justifiquem tomar esta decisão, em resultado do alargamento da ZIL, recordando que este foi um dos três compromissos assumidos em entrevista ao Diário de Coimbra, na edição de 8 de janeiro de 2022, para cumprir neste primeiro ano de mandato, sendo que se está praticamente em julho e o primeiro ano do mandato acaba em outubro. -----

-----Mudando de assunto, reiterou as questões colocadas em reunião anterior sobre o tema da linha de crédito de 168 milhões de euros (às quais ainda não foi dada resposta), aberta a 23 de maio, para financiar a reabilitação, construção ou aquisição de imóveis destinados ao arrendamento acessível, no âmbito do PRR, recordando que o Sr. Vereador Carlos Canais deu conta que estava agendada uma reunião para o dia 6 de junho para debater esta e outras matérias. Neste sentido, pergunta se há novidades resultantes dessa reunião, se esta se realizou e se a Câmara Municipal concorreu a essa linha de crédito. -----

-----Perguntou também qual o contributo que a Estratégia Local de Habitação deste Município está a dar para que se concretize a promessa de uma casa condigna para todas as famílias portuguesas até 2024, feita pelo primeiro-ministro António Costa. -----

-----Prosseguindo, referiu que já se sabe que as anomalias detetadas nas Piscinas Municipais (descobertas) nunca deveriam ter sido objeto de avaliação apenas no final de maio, acrescentando que não se confirmou a prometida abertura das piscinas no dia 15 de junho e, portanto, impõe-se perguntar mais uma vez para quando está prevista a abertura das piscinas das mesmas. Questionou ainda, a propósito de tema da mesma natureza, qual o ponto de situação daquela que é agora, também, municipal, ou seja, da Piscina da Ega e o que se pretende fazer e quando. -----

-----Mais referiu, que face às duas hipóteses que se consideram sobre o Campo Sotto Mayor Matoso, falta que o Sr. Presidente e os restantes Vereadores do PS se pronunciem sobre qual a opção que o Clube de Condeixa e os seus associados deverão tomar, recordando que em reunião de Câmara foram várias as ocasiões em que aqui lhe foram dizendo que



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

estavam a acompanhar o assunto e que estavam a apoiar o Clube de Condeixa, inclusive, do ponto de vista jurídico, perguntando a esse propósito em que é que se concretizou esse apoio, se deve o Clube de Condeixa devolver o terreno, dando assim fim ao processo judicial em curso ou se deve continuar no processo insistindo numa versão que sugere a aquisição do terreno por via do instituto da usucapião. -----

-----Ainda a propósito de processo semelhante, questiona qual o ponto de situação do processo do campo de futebol da Ega, sobre o qual lhe foi dado também conta, em reunião de Câmara, que estavam a acompanhar e a apoiar. -----

-----Seguidamente, deixou algumas sugestões de poupança, no âmbito da utilização do Estádio Municipal de Condeixa, nomeadamente: recurso a furo ou água das levadas que ali passam bem perto, tendo em conta que a água usada na rega do relvado é da rede pública; adotar soluções como disjuntores diferenciados ou a iluminação com sensores de presença nos vários espaços de circulação, dado que deu conta nos balneários que as luzes se acendem sempre todas em simultâneo. -----

-----Mudando de assunto, referiu que as GOP preveem, para o Parque Verde da Ribeira de Bruscos, a Construção de um Açude/Praia Fluvial (mas com apenas €10.001,00 até 2027 e seguintes); a Aquisição de Equipamentos (apenas com €1,00 em 2022) e a Construção de WC (com apenas €1,00 até 2027 e seguintes) pelo que pergunta quando é que a melhoria do Parque Verde começa a ser levada mesmo a sério. -----

-----Ainda no mesmo contexto, propôs a instalação/construção de uma caixa de areia, no parque verde de Condeixa, ou no Parque dos Silvais (junto ao estádio municipal) para a prática de desportos, tais como o voleibol, andebol, futebol de praia e outros do estilo, acrescentando que estas são modalidades com muito sucesso e que vêm crescendo em todo o país, nomeadamente em Penafiel ou Batalha. -----

-----Questionou também, para quando a construção de um Parque de Campismo, quer seja na zona de influência de Conímbriga ou mesmo noutra. -----

-----Perguntou ainda, para quando a construção do Parque de Merendas na Eira Pedrinha, prometido desde 2013. -----

-----Continuando, referiu, a propósito do evento “Vislumbre de Um Império”, que este ano foi anunciado como sendo uma organização conjunta da Câmara de Condeixa-a-Nova, do Museu Nacional de Conímbriga e do Turismo Centro de Portugal, admitindo-se o regresso em muito bom plano, registando também com agrado o contributo financeiro da Região de Turismo do Centro, no valor de €20.000,00, montante que o Sr. Presidente sempre reclamou. Neste sentido, pergunta: -----

-----Em que medida se dividiram as responsabilidades financeiras do evento pelos três organizadores?-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Como se contabilizam os visitantes? Já que há uma semana foi anunciado que se esperava passar dos 7.000 visitantes de 2019 para os 10.000 e ontem mesmo foram publicadas notícias, dando conta da presença de 10.000 visitantes. -----

-----Ainda no mesmo contexto, referiu que ao fim de sete edições pede-se mais que um produto “chave na mão”, entendendo que o peso da comunidade no evento tem de ser maior, sob pena de as receitas que se geram terem como quase exclusivo destino o concelho de Santa Maria da Feira, dando como exemplo a barraquinha do pão com chouriço e sangria, de um simpático vendedor oriundo daquele concelho, que lida diretamente com a Décadas de Sonho. Na televisão a promoção foi boa. Uns dias antes, no Expresso, sob o mote: No Centro é que está a virtude e é onde estão os lugares que vai querer visitar este verão, distribuía-se gratuitamente o guia de verão “Portugal Secreto”, da região Centro, no entanto sobre Condeixa nem uma palavra, impondo-se que o gabinete de comunicação desta Câmara Municipal e promoção turística chegue a estes suportes. -----

-----Mudando de assunto, questionou se já se sabe onde se pretende implantar o Projeto Roma dos Pequenitos, prometido desde 2017, acrescentando que o mesmo não consta sequer do Relatório da ORU que irá ser presente hoje em reunião de Câmara, sendo que convinha ver por lá mais uma ficha, apesar de se saber que seria mais uma com a descrição “por iniciar”. ---

-----Seguidamente, questionou se o período de discussão pública sobre o projeto Nova Conímbriga III já foi concluído e se chegaram alguns contributos. -----

-----Perguntou também qual a justificação para o ziguezaguear das dotações para os cemitérios das freguesias, tendo em conta que ora aumentam ora se cortam, impondo-se também perguntar se os mesmos são para fazer ou não. -----

-----Por fim, referiu que o Município de Leiria vai iniciar brevemente obras de requalificação em várias Ruas da cidade num investimento de cerca de €1.730.000,00. Nestas obras Leiria terá financiamento do FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional) a 85%. Neste sentido, questiona o que se passa afinal em Condeixa, já que se ouve sempre dizer que não há financiamento comunitário para este tipo de intervenções. -----

-----Face às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir que esta Câmara Municipal ainda não enviou à Câmara Municipal de Coimbra qualquer ofício relativo ao pedido de mobilidade da Arquiteta em questão, ou seja, não foi formalizado qualquer pedido. -----

-----Relativamente ao Ranking Geral do Bloom Consulting Portugal City Brand Ranking, referiu que uma empresa que realiza estas medições e depois vem oferecer à Câmara Municipal serviço de consultadoria, ao qual não se acedeu, não lhe merece credibilidade, sendo por isso expectável uma descida ainda maior no ranking, acrescentando que nestas



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

matérias valoriza os dados estatísticos oficiais emitidos por entidades tais como o Instituto Nacional de Estatística, entre outros. -----

-----Quanto às questões colocadas sobre o tema da linha de crédito de 168 milhões de euros para financiar a reabilitação, construção ou aquisição de imóveis destinados ao arrendamento acessível, no âmbito do PRR, solicitou ao Sr. Vereador Carlos Canais que se pronunciasse sobre o assunto, tendo o mesmo informado que neste momento a prioridade é a Estratégia Local de Habitação e em especial proporcionar condições às pessoas que de facto vivem em habitações com problemas de insalubridade e insegurança, tendo neste âmbito sido já identificadas 15 famílias, cuja situação será resolvida de forma gradual, dado que, além do financiamento, também é necessária disponibilidade financeira por parte do Município. Ainda no mesmo contexto, informou que numa primeira fase pretende-se reabilitar as frações, propriedade do município, localizadas na Rua Alfredo Pires Miranda, estando a ser também ponderada a aquisição dos imóveis do IHRU, já que os mesmos não estão a ser utilizados, já tendo sido solicitada por várias vezes a marcação de uma reunião com aquela entidade para o efeito, realçando que o valor de financiamento para a aquisição é significativamente mais baixo do que o valor para reabilitação. Paralelamente, está prevista a contratação de serviços, financiada a 100%, para elaborar o Plano Estratégico de Habitação, que necessita de atualização, dado que, por um lado, os casos identificados numa primeira fase poderão ter sofrido alterações e, por outro lado, poderão existir, neste momento, novas situações que devem ser sinalizadas. Finalizou, dizendo que o arrendamento social não é uma prioridade neste momento. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para acrescentar que se pretende dar seguimento à Estratégia Local de Habitação, no entanto, é necessário que seja disponibilizado financiamento suficiente para o efeito. -----

----- Sobre as questões colocadas sobre o Campo Sotro Mayor Matoso, esclareceu que a Câmara Municipal tem feito o acompanhamento jurídico que visou a obtenção de um equilíbrio que servisse as duas partes envolvidas, na tentativa de que estas chegassem a um acordo, para que o Clube de Condeixa não perdesse o usufruto daquele equipamento, salientando que não se tratou de assessoria jurídica. Acrescentou ainda, que do ponto de vista municipal trata-se de um espaço de interesse para a Câmara Municipal, nomeadamente para alargamento dos equipamentos desportivos, no entanto os valores em causa são incomportáveis, devendo-se equacionar a escolha de outro local para o efeito. Por fim, salientou que a Câmara Municipal não se pode imiscuir nas questões internas do Clube de Condeixa. -----

-----Em relação ao Projeto Roma dos Pequenitos, referiu que se trata de um projeto que desde sempre assumiu que não seria concretizado a curto prazo, dados os encargos



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

financeiros associados (cerca de 4 milhões de euros) e tendo em conta que não existem fundos comunitários para o efeito. Todavia, trata-se de um projeto que não deve ser esquecido e que deve perdurar. Por fim, referiu que já contactou alguns parques temáticos para ver o que se consegue fazer e que tem intenção de adquirir o terreno para o efeito no decorrer do presente mandato. -----

-----Sobre o “Vislumbre de um Império” esclareceu que na primeira edição foi de facto “chave na mão”, ou seja, contratou-se uma empresa com bastante experiência na realização destes eventos, contudo, nas edições seguintes foi-se promovendo a participação da comunidade. A feira da alimentação inserida no evento permitiu que as associações (que manifestaram interesse) participassem e que gerassem receita, acrescentando que se deve futuramente envolver as escolas e preparar o evento mais cedo. Mais informou, no que toca ao número de visitantes do evento, que é feito um registo médio da afluência. -----

-----Quanto à comparticipação do Museu Nacional de Conímbriga no evento, mencionou que o mesmo contribuiu com os recursos humanos e registo histórico. -----

-----No que respeita à referência feita ao Município de Leiria e mais concretamente às obras de requalificação em várias ruas da cidade, recordou a distinção entre PEDU (Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano) e PARU (Planos de Ação para a Regeneração Urbana), sendo que as cidades, enquanto centros urbanos, têm acesso ao primeiro, mas as vilas não, considerando esta distinção injusta. Não existindo fundos comunitários exclusivamente para estradas a reabilitação das mesmas terá de ser feita de forma mais lenta, sendo este um problema transversal a vários municípios. -----

-----Quanto à questão colocada sobre os cemitérios das Freguesias, informou que por vezes os atrasos dos projetos levam a que as respetivas rubricas sejam mexidas, situação que a qualquer momento poderá ser modificada, ressalvando que falta receber cerca de €120.000,00 do Orçamento de Estado. -----

-----Relativamente ao projeto Nova Conímbriga III, solicitou à Diretora do Departamento de Urbanismo, Ambiente e Desenvolvimento, presente na reunião, que se pronunciasse sobre o respetivo ponto de situação, tendo a mesma informado que o período de discussão pública termina no próximo dia 5 de julho, tendo sido apresentado até ao momento um contributo. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que a construção do Parque de Merendas na Eira Pedrinha é um projeto da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. Já no que diz respeito à construção de um Parque de Campismo, entende que é uma temática que neste momento não considera relevante. -----

-----No que diz respeito à proposta apresentada para a instalação/construção de uma



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

caixa de areia, no parque verde de Condeixa, para a prática de desportos, referiu que registou a ideia e que concorda com a mesma. -----

-----Quanto à referência feita às verbas previstas nas GOP para os projetos do Parque Verde da Ribeira de Bruscos, informou que os investimentos previstos para aquele local serão reorganizados quando existir espaço orçamental para o efeito, lembrando que não devem ser confundidos os conceitos de revisão e alteração orçamental. Referiu ainda que a Construção de um Açude/Praia Fluvial não é para já uma prioridade. -----

-----Em relação às propostas apresentadas para redução de gastos de água e energia no Estádio Municipal, mencionou que já foi solicitada informação sobre controle de gastos energéticos nos vários equipamentos da Câmara Municipal. Já no que se refere à possibilidade de furo referiu que se trata de uma hipótese que ainda não foi considerada, que está nas GOP, cujo assunto poderá ser revisitado. -----

-----No que se refere ao processo relativo ao Campo de Futebol da Ega, solicitou ao Sr. Vice-presidente que se pronunciasse sobre o assunto, tendo o mesmo referido que até à presente data não tem nada a acrescentar sobre a matéria. -----

-----Relativamente à Piscina da Ega informou que, conforme já foi reportado em reunião de Câmara e uma vez concluído o processo legal, foi realizada uma visita técnica, da qual resultou uma análise rigorosa do equipamento, tendo-se concluído de que nada do que ali se encontra cumpre as normas legais e que carece de mais obras do que aquelas que foram inicialmente previstas. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para referir que admite o atraso na abertura das Piscinas Municipais, por força da intervenção considerada necessária, não se comprometendo que a mesma seja aberta ao público até ao final do presente mês. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para acrescentar que, conforme já informou em reunião de Câmara, quando se iniciaram as obras habituais de manutenção da piscina descoberta, que se realizam antes de iniciar a época balnear, foram detetados problemas mais graves que implicaram uma intervenção mais profunda. Contudo, o produto que está a ser aplicado para impermeabilizar a piscina requer tempo seco, sendo que as condições meteorológicas não têm sido adequadas à concretização dos trabalhos. -----

-----Retomando a palavra e em resposta às questões colocadas sobre o projeto de alargamento da ZIL, o Sr. Presidente mencionou que a decisão emitida pela CCDRC está a ser objeto de refutação, dado que a decisão de não aprovação se baseia em questões ambientais decorrentes da existência de uma suposta ribeira subterrânea numa parte do terreno, facto que



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

não foi colocado em causa aquando da aprovação do primeiro projeto (que era igual ao projeto agora submetido) mas que, por ausência de financiamento não foi possível concretizar atempadamente. Ainda sobre o projeto em causa, solicitou à Diretora do Departamento de Urbanismo, Ambiente e Desenvolvimento que se pronunciasse sobre o ponto de situação atual do processo, tendo a mesma referido que foram recebidos na Câmara Municipal os pareceres técnicos que sustentaram esta decisão da CCDRC e que irão ser promovidas reuniões técnicas com aquela entidade com vista a obter esclarecimentos sobre as questões colocadas e preparar nova candidatura. -----

-----O Sr. Presidente tomou novamente a palavra para acrescentar que, ou se resolve esta questão durante o mês de julho ou perde-se a capacidade de execução no tempo inicialmente previsto. -----

-----Posteriormente, solicitou à Diretora do Departamento de Urbanismo, Ambiente e Desenvolvimento que reportasse a informação sobre a participação ocorrida no âmbito do Plano Estratégico 2030, tendo a mesma informado que foram recebidas cerca de 80 participações, tendo sido elaborado um relatório sobre o assunto. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para solicitar o envio do relatório realizado no âmbito das propostas apresentadas no decorrer do processo de participação. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vice-presidente que se pronunciasse sobre a questão a colocação da sinalética na Freguesia do Furadouro, tendo o mesmo referido que irá indagar os serviços da Divisão de Obras sobre a situação e que a mesma será oportunamente implantada. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador Carlos Canais que se pronunciasse sobre a execução dos protocolos celebrados com as associações no âmbito da instalação da fibra ótica, tendo o mesmo informado que a atribuição do apoio financeiro às associações está condicionada à concretização da ligação da rede de fibra ótica. -----

-----Sobre os agendamentos do BUPI, o Sr. Presidente solicitou à Diretora do Departamento de Urbanismo, Ambiente e Desenvolvimento, presente na reunião, que se pronunciasse sobre a questão colocada, tendo a mesma informado que tem havido um enorme esforço por parte das duas técnicas afetas àquele serviço no sentido de dar resposta aos agendamentos feitos no BUPI, cujo volume tem exigido, inclusivamente, a realização de trabalho extraordinário. Adiantou ainda, que será brevemente afeto àquele serviço mais um



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

recurso humano, no entanto, o volume de trabalho é bastante elevado, não sendo possível nesta altura diminuir o tempo de resposta. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para informar que foi solicitada informação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa sobre o ponto de situação do processo relativo à 2ª EIP (Equipa de Intervenção Permanente), tendo sido reportado que assim que o processo se encontrar terminado será dado conhecimento à Câmara Municipal e apresentada a equipa. -----

-----Quanto à questão colocada sobre o autocarro da CondeixaUrb, informou que se prevê que o assunto se encontre resolvido previsivelmente até final do presente mês. -----

-----Por último, referiu que registou as observações feitas no âmbito da iluminação pública, pelo Sr. Vereador Nuno Claro, contudo este tem sido um problema recorrente sobre o qual se tem insistido na sua resolução. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão tomou a palavra, começando por referir que a propósito da referência feita hoje à recolha de contributos para o Plano Estratégico 2030 do Município de Condeixa, já deixou, em reuniões de Câmara anteriores, várias propostas relativas à rede viária municipal, ao sistema de distribuição de água, ao sistema de recolha de resíduos urbanos e à infraestrutura para o uso da bicicleta como modo de transporte em viagens curtas. Ainda neste contexto, pergunta se o Sr. Presidente, depois de informar a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, pretende validar as propostas recebidas em processos de participação pública mais alargados.-----

-----Prosseguindo, referiu que passados quase 50 anos de instituição do poder autárquico, todos têm a obrigação de dar novos passos para uma efetiva participação dos cidadãos porque, como se sabe, a “democracia não é um caminho de sentido único”. A participação pública tem de ir além da aplicação de meros procedimentos burocráticos. Os processos de participação são fundamentais, porquanto se enfrenta escassez de recursos e complexidade dos problemas, ao mesmo tempo que é crescente o desencanto dos cidadãos. --

-----Acrescentou que reconhece que têm sido dados alguns passos em termos nacionais, nalguns casos com mais sucesso do que noutros, nomeadamente: a) os Orçamentos Participativos (em aplicação há cerca de 20 anos em Portugal); b) iniciativas de cogestão de bens públicos por cidadãos em parceria com as autarquias (por exemplo, zeladores de freguesia ou guarda-rios); c) grupos de cidadãos que representam comunidades mais vastas que debatem determinadas políticas públicas, tendo em vista consensualizar propostas a serem entregues aos órgãos eleitos (como é o exemplo da Associação de Moradores da Urbanização Nova Conímbriga que está a participar no processo de expansão urbana em curso



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

para a sua zona de residência, contribuindo com propostas para melhorar a decisão dos órgãos autárquicos). -----

-----Assim, de modo a contribuir para a melhoria dos processos de participação pública em Condeixa, propõe para o plano estratégico 2030 de Condeixa: a realização, de dois em dois anos de ações de participação pública de iniciativa municipal, em colaboração com as chamadas instituições da sociedade civil, relativas a diferentes temáticas do desenvolvimento do território municipal em desenvolvimento e orientadas para diferentes segmentos da população – crianças, jovens, adultos em idade ativa e idosos.-----

-----Mudando de assunto, recordou que os dados dos levantamentos relativos ao estado de conservação dos pavimentos da rede viária municipal ainda não lhe foram enviados, apesar de já os ter solicitado várias vezes desde a Reunião de Câmara realizada no passado dia 11 de maio.-----

-----Continuando, referiu que foi recebido um folheto de divulgação do sistema de recolha de resíduos urbanos de Condeixa, presumindo-se que esta comunicação tenha sido direcionada às famílias sobre o sistema já implantado. Neste contexto, questiona que outras ações estão previstas para este ano e para que segmentos da população (por exemplo, população em idade escolar), no que diz respeito à futura implementação do modelo PAYT, que pretende separar a taxação relativa à produção de resíduos urbanos do consumo de água.

-----Face às questões colocadas pelo Sr. Vereador Silvino Capitão, o Sr. Presidente começou por referir que concorda com um processo de participação pública mais alargado, nomeadamente envolvendo as escolas, associações e a população em geral. -----

-----Quanto à informação solicitada sobre o estado de conservação dos pavimentos da rede viária municipal, informou que a mesma será remetida. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia interveio para esclarecer que a campanha realizada sobre o sistema de recolha de resíduos urbanos de Condeixa não se limitou à distribuição de folhetos sobre a matéria. Esta temática foi também objeto de uma forte divulgação nas redes sociais, no âmbito da Semana do Ambiente, que decorreu no período de 1 a 7 de junho, tendo sido ainda desenvolvidas nas escolas, durante dois dias, ações destinadas aos alunos com vista a sensibilizar a população mais jovem para o processo de separação de resíduos e onde foi dado a conhecer a aplicação da ERSUC “Recycle BinGo” (um jogo que dá prémios a quem recicla). Ainda no mesmo contexto, referiu que existe a intenção de implementar o sistema PAYT, até ao final do presente ano, sendo destinado, nesta fase, aos 49 utilizadores não domésticos, conforme já referido em outras ocasiões. Por fim, referiu que o projeto “Condeixa,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

um Concelho Sustentável” tem de ter toda a campanha de comunicação concluída em novembro deste ano. -----

-----O Sr. Vereador Luís Silva tomou a palavra, começando por referir que decorreram cinco anos desde o incêndio mais grave da nossa história, ocorrido em Pedrogão Grande, recordando neste contexto o donativo aprovado nesta Câmara Municipal no valor de €10.000,00 cuja notícia, datada de 26 de outubro de 2017, ainda se encontra na página deste Município. Neste sentido, pergunta se o donativo se encontra concretizado. -----

-----Seguidamente, referiu a propósito do evento “Vislumbre de um Império” que este é um evento que deve ser promovido e dinamizado, mas de forma sustentável, acrescentando que é adepto do sucesso, mas não a qualquer custo. Ainda neste contexto, perguntou se tem sido feita a avaliação do retorno deste tipo de evento, recordando a este propósito, que ao longo de oitos anos se pagou à empresa “Décadas de Sonho”, contratada para o efeito o valor de €675.000,00, conforme se pode verificar no portal Base.gov. Relativamente ao evento deste ano, pode-se também verificar no Portal que se pagou a esta mesma empresa o valor de cerca de €112.000,00 e o valor de cerca de €30.000,00 à empresa Legend Especialistas. Referiu ainda, que os valores gastos com este evento e demais eventos culturais deveriam ser, também, registados em ata, à semelhança do que é feito com as obras/empreitadas, e divulgados. -----

-----Por fim, solicitou que lhe fosse reportado na próxima reunião de Câmara o valor total gasto com o evento “Vislumbre de um Império” deste ano, onde se devem incluir todos os custos associados ao mesmo. -----

-----Prosseguindo, recordou que solicitou o envio do relatório dos trabalhos executados no âmbito do Protocolo celebrado com a Associação Ecomuseu de Condeixa, o qual até à data ainda não lhe foi enviado. -----

-----Continuando, perguntou se a niveladora inserida no Plano Operacional Municipal já se encontra operacional. -----

-----Questionou também se o procedimento para aquisição da viatura dos Sapadores Florestais já foi lançado. -----

-----Mudando de assunto, perguntou se o projeto para ampliação do Cemitério de Anobra já se encontra concluído, solicitando que seja reportada, na próxima reunião de Câmara, informação exata sobre o ponto de situação do processo, recordando que o recurso à contratação externa para elaboração do projeto se prendeu com a sua urgência, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente na Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Seguidamente, solicitou que lhe fosse enviada listagem relativa a todos os projetos do Orçamento Participativo que ainda não se encontram executados, perguntando, a este propósito, qual a razão para o atraso no projeto vencedor do Orçamento Participativo de 2016 para a Quinta do Barroso. -----

-----Por último, reiterou a proposta que apresentou, na reunião de Câmara de 25 de maio de 2022 para o Plano Estratégico 2030, ou seja, a construção de um Parque Empresarial, localizado na União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, dada a existência dos Nós de acesso à A13 e A13-1, os quais se encontram, respetivamente, a cerca de 1km e a 3,5kms do limite do concelho. -----

-----Face às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir que segundo a lógica do Sr. Vereador Luís Silva não se realizaria qualquer evento, nomeadamente as Festas de Santa Cristina, dado que o retorno quantificável do ponto de vista financeiro é sempre baixo, salientando que não se pode pensar nestes eventos esperando o seu retorno em termos financeiros. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Luís Silva esclareceu que quando falou em retorno, não se estava a limitar ao retorno quantificável financeiro pois este deve também existir na perspetiva do operador económico que desenvolve a sua atividade em Condeixa, recordando, neste contexto, que os figurantes do evento “Vislumbre de um Império” pernoitaram em unidades hoteleiras de Coimbra. Acrescentou também que seria interessante que o comércio pudesse funcionar sem limitação de horário nos dias dos eventos. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para solicitar à Diretora do Departamento de Urbanismo, Ambiente e Desenvolvimento que se pronunciasse sobre o ponto de situação do projeto de ampliação do Cemitério de Anobra, tendo a mesma reiterado o que disse sobre o assunto em reunião anterior, ou seja, que o projeto já foi entregue pela empresa contratada para o efeito, encontrando-se a aguardar análise e validação por parte dos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

-----De seguida, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vice-presidente que se pronunciasse sobre as questões colocadas sobre a operacionalidade da niveladora constante do Plano Operacional Municipal e acerca do ponto de situação do procedimento para aquisição da viatura para os Sapadores Florestais, tendo o mesmo informado que o procedimento para aquisição da viatura para os Sapadores Florestais já se encontra iniciado, estando-se neste



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

momento a analisar o respetivo caderno de encargos para se poder avançar, prevendo-se que seja lançado até ao final do presente mês. -----

-----Quanto à operacionalidade da niveladora, referiu que considera que a mesma deve ser substituída, pois não reúne as condições técnicas necessárias para o fim pretendido. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para esclarecer que o atraso verificado no projeto vencedor do Orçamento Participativo de 2016 para a Quinta do Barroso prendeu-se com a dificuldade de contato com o proponente. -----

III. Informações

-----O Sr. Vice-presidente deu nota de que esteve presente ontem na entrega de prémios Empresas Gazela 2021, tendo a empresa Exporbrita, Unipessoal, Lda., com sede em Condeixa-a-Nova sido uma das 91 empresas distinguidas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional da Região. -----

-----O Sr. Presidente deu nota de que está para breve um acordo entre a ANMP e o Governo, no âmbito do processo de negociação com vista a estabilizar o processo de descentralização, estando em cima da mesa a possibilidade de reforçar as verbas associadas aos custos de manutenção das escolas, assim como de a comparticipação do Estado das refeições escolares também poder ser aumentada. Acrescentou ainda que o facto das AEC's não estarem incluídas no pacote da descentralização gera alguns problemas para os Municípios. -----

-----Por fim, referiu que há ainda muitos temas que estão em aberto e a ser alvo do trabalho bilateral entre a ANMP e o Governo, entendendo que se está perante um processo em construção. -----

-----Informou também que se encontra a iniciar a obra "Rede Águas Arrifana, Salgueiro, Vila Seca e Beijudo/Mata", cujo valor de adjudicação importa em € 68.986,40. -----

IV. Ordem do Dia

A. Serviço Municipal de Proteção Civil

1.Colocação de sinalética na Rua Nossa Senhora da Conceição e na Rua Ponte do Barroso na Ribeira.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação referente ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a sinalética patente nos documentos do processo, em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito.

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

2. Colocação de sinalética na Rua Dr. Simão da Cunha - Condeixa.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a sinalética patente nos documentos do processo, em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito.

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para alertar para o facto de alguns prédios devolutos ali existentes impedirem a passagem, pelo que se deveria olhar para essa situação com alguma atenção. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

B. Departamento Administrativo, Financeiro e de educação

B.1 Divisão Financeira e de Aprovisionamento

B.1.2. Contabilidade e Orçamento

1.2.1. Apresentação do Resumo de Tesouraria

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 21 de junho do ano de 2022, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de € 1.317.801,23 e em operações não orçamentais no valor de €422.842,39.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2.2. Modificação dos Documentos Previsionais - 2ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento e às Grande Operações do Plano.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. –

-----Considerando que: -----

-----Os documentos previsionais municipais estão, durante a sua execução anual, sujeitos a modificações que se consubstanciam em alterações e revisões;-----

-----A execução orçamental executada até à presente data torna ainda necessária efetuar alguns ajustamentos ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano; -----

-----As alíneas c), do número 1 do artigo 33.º e a) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinam que as revisões orçamentais devem ser aprovadas pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo. -----

-----Propõe-se que a presente modificação aos documentos previsionais – 2.ª Alteração Modificativa (revisão) que consubstancia, de forma sintetizada os seguintes ajustamentos: -----

-----1. Aumento do Orçamento da Receita no valor de 33 037,23 euros, resultante da incorporação das seguintes receitas: -----

-----Comparticipação do Turismo do Centro no Vislumbre: 20.000,00 euros; -----

-----Execução da Garantia bancária relativa ao contrato que foi caducado da empreitada dos Passadiços: 13.097,23 euros; -----

-----Dedução das outras receitas Correntes: 60,00 euros (para balancear os orçamentos da receita e da despesa, que 1.ª revisão, por lapso, foi considerado receita em excesso). -----

-----2. Aumento da despesa corrente, no valor de 20.000,00 euros, decorrente dos ajustamentos:-----

-----a) Inclusão das seguintes rubricas das Grandes Opções do Plano, no montante de 2.903,00 euros:-----

-----06 001 2022/5004 1- Transferência de Competências - Ação Social - Subsídios Eventuais: 2.903,00 euros;-----

-----Acréscimo da despesa em rubricas já existentes nas GOP, no valor de 17.097,00 euros:-----

-----01 001 2018/5011- Quotas de Associações: 500,00 euros;-----

-----08 001 2014/5044 2 – Aquisição de Serviços – Festas da Santa Cristina: 16 597,00 euros;-----

-----3. Aumento da despesa de capital, no valor de 13.097,23 euros, decorrente dos seguintes ajustamentos: -----

-----Inclusão das seguintes rubricas das Grandes Opções do Plano, no montante de 13.097,23 euros:-----

-----01 001 2022/5003 - Joia de Inscrição na APDA: 100,00 euros;-----

**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA****Câmara Municipal**

-----07 001 2022/22 – Beneficiação de Polidesportivos: 12 997,23 euros; -----
-----4. Alteração da designação da rubrica 04 001 2022/5001, que passou a ter a seguinte denominação “Orçamento Participativo - Festival Rock Romanos”. -----
-----Respeitando o determinado no número 5, do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, pela análise do Quadro 1 conclui-se que com a aprovação da presente revisão, o Orçamento para o ano de 2022 continua a cumprir o seu equilíbrio orçamental, uma vez que a diferença entre a receita corrente e o somatório da despesa corrente com o valor médio das amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo, apresenta um saldo positivo de 18.500,00 euros. -----

Quadro 1 – Demonstração do equilíbrio orçamental

Componentes	Orçamento 2022	2ª Revisão 2022	Orçamento Corrigido	Regra
A Receita Total	21 256 123,77	33 037,23	21 289 161,00	-
B Despesa Total	21 256 063,77	33 097,23	21 289 161,00	-
C SALDO (A)-(B)	60,00	-60,00	0,00	N.º 1, do Artigo 40.º RFALEI
D Receitas Correntes	14 266 345,00	19 940,00	14 286 285,00	N.º 5, do Artigo 40.º RFALEI
D1 Saldo Gerência - Corrente	238 800,00	-	-	-
E Despesas Correntes	14 222 916,00	20 000,00	14 242 916,00	-
F SALDO CORRENTE (D)-(E)	43 429,00	-60,00	43 369,00	Alinea c), Ponto 3.1.1. POCAL
G Saldo Corrente	-	-	43 369,00	-
H Amortizações média EMLP 2021	263 679,00	-	263 679,00	-
I EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	-	-	18 490,00	N.º 2, do Artigo 40.º RFALEI

-----Nos termos da legislação em vigor a aprovação das Revisões ao Orçamento é da exclusiva competência do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, pelo que em função do agora exposto, submete-se à consideração superior a apresentação da 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, para o ano de 2022, aos órgãos executivo e deliberativo. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para registar positivamente a adesão do Município à Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

B.1.3. Contratação Pública

1.3.1. Concurso Público para realização da empreitada de: Turismo caminho do futuro - Promoção turística - Património Natural - Passadiços - Construção de passadiços.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. –

-----Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a despesa no valor de € 261.945,28, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, aprovar o Projeto o Programa de Concurso e Caderno de Encargos do procedimento, bem como o lançamento da empreitada na modalidade de concurso público urgente, nos termos do artigo 155º do CCP, com um prazo para apresentação das propostas de 7 dias. -----

-----Propõe-se também nos termos dos artigos 290º-A e 344º, ambos do CCP, na sua atual redação, a nomeação da Arq. Patrícia Ribeiro para gestora do contrato e diretora da fiscalização. -----

-----Por fim, nos termos do artigo 9º nº 2 do D.L nº 273/2003 de 29/10, propõe-se a nomeação da Eng. Ana Nunes como coordenadora de segurança em obra. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.3.2. Abertura de procedimento para empreitada de intervenção no Largo de Alcabideque.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. –

-----Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a despesa no valor de €289.141,80, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, aprovar o Projeto, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos do procedimento, bem como o lançamento da empreitada na modalidade de concurso público nos termos do artigo 19º alínea b) do CCP. -----

-----Propõe-se ainda a nomeação do Júri do procedimento ao abrigo do nº 1 do artigo 67º do CCP, o qual, nos termos da proposta dos serviços terá a seguinte composição:-----

-----JÚRI: -----

-----Membros efetivos: Presidente: Aida Godinho; 1º Vogal: Ramiro Canais; 2º Vogal: Patrícia Ribeiro. -----

-----Membros suplentes: 1º Suplente: Cristina Carvalho; 2º Suplente: Teresa Pinto.-----

-----Propõe-se também, nos termos dos artigos 290º-A e 344º, ambos do CCP na sua atual redação, nomear a Arq. Patrícia Ribeiro para gestora do contrato e diretora da fiscalização. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Por fim, propõe-se a nomeação da Eng. Ana Nunes para coordenadora de segurança, nos termos do nº 2 do artigo 9º do DL nº 273/2003 de 29 de outubro. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

B.2. Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

2.1.1. Alteração ao Mapa de Pessoal de 2022.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. –

-----Considerando que: -----

-----Que o Mapa de Pessoal, enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos, materializa os trabalhadores que se prevê serem necessários para, anualmente, levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições do Município e das estratégias por estas previamente definidas, conforme resulta do artigo 28.º e 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho; -----

-----Após análise das atuais necessidades, torna-se essencial dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal 2022 e submeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos da respetiva aprovação, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar se o novo lugar criado para um posto de trabalho na área de Terapia da Fala, afeto à Divisão de Educação, constante da presente alteração se relaciona com a concretização da intenção de estender o programa da terapia da fala ao 2º ciclo, conforme abordado na última reunião de Câmara. -----

-----Em resposta, a Sra. Vereadora Ana Manaia esclareceu que o lugar criado visa uma mobilidade interna intercarreiras. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.1.2. Atribuição do suplemento de Penosidade e Insalubridade - Ano de 2022.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7, da qual consta a proposta que abaixo se transcreve: -----

-----Os suplementos remuneratórios são acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreira e categoria. As condições de atribuição dos suplementos remuneratórios estão tipificadas no artigo 159.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação [doravante designada LTFP]. O suplemento de penosidade e insalubridade está tipificado na alínea b) do n.º 3 do artigo 159.º da LTFP e está, atualmente, materializado e regulamentado no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, diploma que procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. -----

-----Conforme decorre do artigo 2.º e 3.º do referido Decreto-Lei n.º 93/2021, a atribuição deste suplemento prevê a sua aplicação apenas aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional que ocupem postos de trabalho que impliquem o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade em áreas específicas. Com a publicação deste diploma, procedeu-se assim, agora para produzir efeitos duradouros, à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. Nos termos do estatuído neste diploma legal, o suplemento remuneratório de penosidade pode ser atribuído a trabalhadores que: -----

- 1. Estejam inseridos na carreira geral de Assistente Operacional;-----
- 2. Exerçam funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, trasladações, cremações, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais e asfaltamento de rodovias;-----
- 3. Exerçam as funções referidas no ponto anterior em condições de comprovada sobrecarga funcional, que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde; -----
- 4. Este suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto;-----
- 5. O valor diário a abonar pode ocorrer num intervalo entre 3,36€ e 4,99€, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----No âmbito da disposição legal referida, nas autarquias locais a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente da câmara municipal, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho.-----

-----Para a operacionalização deste diploma foram então efetuados os seguintes procedimentos:-----

-----a) Foram identificados e justificados no mapa de pessoal os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções nas condições de penosidade e insalubridade, conforme consta no registo interno nº 4460, de 07.04.2022 , cuja proposta de alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2022 foi presente em reunião de Câmara do dia 11 de abril e da Assembleia Municipal do dia 18 de abril de 2022, tendo este documento sido aprovado por unanimidade, pelos respetivos órgãos - Anexo I.-----

-----b) Foi efetuada, pelos serviços externos de higiene e segurança no trabalho, uma análise relativa aos níveis de penosidade e insalubridade das funções elencadas na lei, conforme se verifica no registo de entrada nº 4502, de 05.04.2022 - Anexo II.-----

-----c) Foram efetuados relatórios de Avaliação de Riscos emitidos pelo técnico dos Serviços Externos de Higiene e Segurança no Trabalho, com a indicação das funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e respetiva avaliação dos perigos e riscos eminentes, conforme decorre dos registo de entrada nº 6190 e 6192, de 13.05.2022 - Anexos III e IV. -----

-----c) Foi solicitada informação à Divisão Financeira que confirmou a existência de dotação orçamental para fazer face aos custos inerentes ao pagamento do suplemento em causa, conforme documento extraído do programa informático relativo à posição dos compromissos para o ano de 2022, com a classificação orçamental 0102/01021303 - Anexo V.

-----d) Foi efetuada audição aos sindicatos STAL e SINTAP, em substituição à audição dos representantes dos trabalhadores, por inexistência destes, tendo os respetivos pareceres sido analisados e respondidos, conforme decorre dos registos de saída nº 1200 e 1202, de 07/04/2022; registos de entrada nº 5102, de 19/04/2022 e 5017, de 14/04/2022, e registos de saída 1666 e 1667, de 24/05/20202 – Anexos VI e VII.-----

-----e) Foi solicitado aos responsáveis de cada um dos serviços envolvidos a identificação dos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional [ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional desta carreira, independentemente da modalidade de vínculo] que, dentro dos respetivos serviços, exercendo funções nas áreas de atividade abrangidas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o fazem em



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

condições de insalubridade ou penosidade, das quais resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, tal como estabelecido no mencionado diploma legal, e com que regularidade, através do preenchimento dos formulários-tipo para efeitos de atribuição de suplemento de penosidade – os quais foram remetidos, através dos registos internos nº 4560, de 08/04/2022, 5630, de 29/04/2022, 4376, de 05/04/2022 e 7644, de 15/06/2022 – Anexo VIII. -----

-----Deste modo, após análise das situações presentes na autarquia de Condeixa-a-Nova, propõe-se o seguinte: -----

-----Atribuição do subsídio de penosidade e insalubridade aos trabalhadores com a categoria de Assistente Operacional que exercem as funções de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas que constam das listagens anexas à presente proposta no Anexo VIII; -----

-----Que o suplemento seja abonado por cada dia em que efetivamente for prestado o trabalho a nível de insalubridade ou penosidade, aferido nos respetivos serviços e confirmado pelas respetivas chefias, sendo posteriormente processado nos serviços de Recursos Humanos desta edilidade de acordo com o preenchimento de formulário-tipo a apresentar mensalmente pela respetiva chefia; -----

-----Para tal, deve cada responsável de serviço fazer chegar ao serviço dos Recursos Humanos do Município, até ao dia 5 do mês seguinte da prestação do serviço, a relação nominal dos trabalhadores e número de dias em que o trabalhador exerceu as funções descritas; -----

-----Ao valor diário deste suplemento não é acumulável outra prestação de idêntica natureza ou finalidade; -----

-----O presente suplemento remuneratório não é considerado para efeitos de cálculo de subsídio de Férias e de Natal; -----

-----É aprovado e autorizado o valor máximo de encargos com este suplemento remuneratório para 2022, em relação aos trabalhadores identificados na listagem anexa e com um valor global estimado até ao final do ano de 38 622,00 €, conforme anexo V; -----

-----A atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade tem efeitos retroativos a partir do dia 1 de janeiro de 2022, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 156º do Código do Procedimento Administrativo, bem como por força do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. -----

-----Mais se propõe que o órgão executivo delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 17 de junho de 2022, que autorizou a atribuição do suplemento de penosidade e



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

insalubridade, nos termos propostos, ao abrigo do número 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que a presente proposta visa o ano de 2022, esperando que o direito ao suplemento de penosidade e insalubridade relativo ao ano de 2021 esteja a ser devidamente analisado. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

B.2.1. Serviço Jurídico e de Contraordenações

2.1.1. Proposta de Regulamento do Concurso “Poesia na Biblioteca” - Proposta Final.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. –

-----Considerando que: -----

-----Em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara do dia 30 de março de 2022, o Projeto de Regulamento do Concurso “Poesia na Biblioteca” foi submetido a consulta pública para recolha de sugestões, em cumprimento das disposições previstas no Código do Procedimento Administrativo; -----

-----O presente regulamento foi sujeito a consulta pública nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, não se tendo registado quaisquer sugestões por parte dos interessados; -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Projeto Final de Regulamento do Concurso “Poesia na Biblioteca”, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submeter o mesmo à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e aprovação, conforme determina a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

2.1.2. Transferência de Competências do Município para as Freguesias de Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9. –

-----Considerando que: -----

-----a) O artigo 38º da Lei n.º 50/2018, 16 de agosto comete às Freguesias um conjunto de competências até agora conferidas aos Municípios, nos domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----

-----b) O Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, no que concerne à transferência de competências dos municípios para as freguesias, prevê que a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia acordem uma proposta para a transferência de recursos para estas, com vista ao exercício das competências previstas no nº 1 do seu artigo 2º; -----

-----c) Para uma atuação autárquica conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e a corresponsabilidade é fundamental que os diferentes órgãos autárquicos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem aos problemas existentes, pelo que, nos termos dos nº 3 e 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, acompanhada de parecer de cada junta de freguesia – pode deliberar manter as competências, no todo ou em parte, que entenda indispensáveis para a gestão direta do Município e tenham natureza estruturante para este; -----

-----d) As competências constantes no nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, agora alvo de transferência para a Freguesia através do presente auto são já objeto de delegação por parte do Município de Condeixa-a-Nova desde julho de 2014, através do denominado Acordo de Execução, celebrado ao abrigo dos artigos 132.º a 136º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----e) Ao auscultar as freguesias, estas manifestaram a sua concordância em manter no seu âmbito as competências anteriormente alvo de delegação legal por via do acordo de execução, passando agora as mesmas a ser da sua responsabilidade legal por via do presente auto de transferência, concretizando a transferência de competências nos termos do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril; -----

-----f) A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos; -----

-----g) O presente auto de transferência obedece aos princípios constantes no artigo 39º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, resultando de um processo negocial entre o Município e



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

todas as Freguesias do concelho, que originou a elaboração de um documento adaptado à realidade específica de cada Freguesia, dando cumprimento à aplicação dos princípios da universalidade e da equidade, de modo a que todas as freguesias beneficiem das mesmas competências e, proporcionalmente, de recursos equivalentes; -----

-----h) A transferência de competências para as freguesias tem carácter universal, sendo diferenciada em função da sua natureza e dimensão, considerando a sua população e capacidade de execução, conforme disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril;-----

-----i) Estando subjacente na fórmula de cálculo do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) critérios de distribuição que ponderam o número de habitantes, o número de alunos das escolas do 1ª CEB e JI, o número de quilómetros de estradas nas freguesias e a área destas, estão assegurados entre outros, os princípios da universalidade e da equidade estatuidos no nº 2 do artigo 39º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, bem como os estudos necessários à concretização da transferência de competências, que demonstram o cumprimento dos pressupostos estabelecidos no nº 3 do artigo 115º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----j) Em estudo de demonstração levado a cabo pelos serviços competentes do Município, com o auxílio das informações fornecidas pela Junta de Freguesia, se concluiu que o exercício das competências aqui em causa exercido por esta Freguesia não determina o aumento da despesa pública global, promovendo, outrossim, o aumento da eficiência da gestão e ganhos de eficácia de recursos, concretizando uma boa relação de coordenação e colaboração entre estas pessoas coletivas públicas, de que resulta o reforço da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis; -----

-----k) A concretização da transferência de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, de modo a promover a coesão territorial;-----

-----l) A concretização da transferência de competências foi efetuada na estrita observância dos princípios da igualdade e da não discriminação referidos nas alíneas a) e b) do artigo 121.º da Lei nº 75/2013, atendendo a critérios relacionados com a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de todas as freguesias abrangidas; -----

-----m) As competências agora alvo de transferência para a Freguesia através do presente auto são as mesmas que têm vindo a ser exercidas pelas Juntas de Freguesia ao longo dos últimos anos, através de acordos de execução, mantendo-se agora a verificação da não exigência de afetação de recursos humanos e materiais, tendo, por outro lado, os recursos financeiros sido reavaliados; -----

-----n) A base legal subjacente ao presente acordo e auto de transferência encontra-se plasmada no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril e no nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de 16 de agosto, conjugados com o disposto nos artigos 24.º, 32.º e 111º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a transferência das competências abaixo indicadas, nos termos constantes do respetivo auto e submeter o mesmo à Assembleia Municipal para efeitos da respetiva aprovação. -----

- a) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
- b) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----
- c) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior; -----

-----O Sr. Vereador Luís Silva interveio para questionar se os caminhos vicinais estão contemplados na presente proposta de transferência de competências, sob pena de se estar a imputar às Juntas de Freguesia um compromisso da Câmara Municipal. -----

-----Em resposta o Sr. Presidente referiu que o presente auto visa a transferência das competências previstas no respetivo anexo - limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, não estando abrangidos os caminhos vicinais. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que presume que todas as Juntas de Freguesia concordaram com o proposto. -----

-----Referiu ainda que não lhe chegou a informação que fundamenta os valores relativos à alínea b) da tabela anexa e que dizem respeito à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, solicitando o envio da mesma. -----

-----Por fim, referiu que o artigo 25.º da minuta do auto de transferência prevê a produção de efeitos à data de início do presente mandato autárquico, questionando a esse propósito de que forma se concretiza essa situação do ponto de vista financeiro. -----

-----Em resposta o Sr. Presidente referiu que as Juntas de Freguesia foram previamente auscultadas no processo. Mais referiu que o auto de transferência produz efeitos à data de início do mandato, pelo que serão transferidos os respetivos recursos financeiros respeitantes aos meses que já decorreram, mediante a apresentação do respetivo relatório de acompanhamento.-----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C. Departamento de Urbanismo, Ambiente e Desenvolvimento

C.1. Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana

1.1. Processo nº01/2020/53 em nome de Alexandre Gomes, para obras de alteração de um portão confinante com a via pública, em aditamento à aprovação do projeto de arquitetura por deliberação de 01/09/2021, sito em Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras nº01/2020/53 em nome de Alexandre Gomes, para obras de alteração de um portão confinante com a via pública, em aditamento à aprovação do projeto de arquitetura por deliberação de 01/09/2021, sito em Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 09/06/2022, confirmada pela Diretora de Departamento de Urbanismo, Ambiente e Desenvolvimento, em regime de substituição, no dia 13/06/2022, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o aditamento ao projeto de arquitetura, já aprovado, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, mantendo-se todas as condições dadas à aprovação inicial. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.2. Processo nº01/2021/82 em nome de Patrícia Sofia Tomé de Sá e Hugo Filipe da Silva Ferreira, para obras de construção de habitação e muros, sito em Ega, Freguesia de Ega concelho de Condeixa-a-Nova.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras nº01/2021/82 em nome de Patrícia Sofia Tomé de Sá e Hugo Filipe da Silva Ferreira, para obras de construção de habitação e muros, sita em Ega, Freguesia de Ega, Concelho de Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 08/06/2022, confirmada pela Diretora de Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento, em regime de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

substituição, no dia 13/06/2022, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 11. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerente; -----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme requerido; -----

-----Cumprir as condições dadas no parecer favorável condicionado das Infraestruturas de Portugal S.A (ofício D.2022.154961); -----

-----Cumprir as condições dadas no parecer favorável condicionado da E-Redes (ofício carta/1318/2022/DSAN-AAM de 17.5.2022); -----

-----Relativamente ao volume da garagem, só pode ser considerado anexo se for estruturalmente autónomo, pelo que juntamente com o projeto de estabilidade deverá ficar comprovada essa autonomia estrutural; -----

-----Deverá ficar garantido os 3m de pé-direito máximo do anexo à propriedade confinante vizinha, ficando condicionada a verificação deste ponto na fase de autorização de utilização. ---

-----Deve ficar garantido a pré-instalação da plataforma elevatória, a verificar na fase da autorização de utilização; -----

-----Deverão entregar os projetos das seguintes especialidades, nomeadamente: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.3. Processo nº01/2022/9 em nome de Vítor Manuel Alves Gameiro, para obras de construção de habitação e muros, sito em Urbanização Quinta da Cerejeira lote M9, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras nº01/2022/9 em nome de Vítor Manuel Alves Gameiro, para obras de construção de habitação e muros, sita no lote M9 Urbanização da Cerejeira,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 31/05/2022, confirmada pela Diretora de Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento, em regime de substituição, no dia 31/05/2022, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 12.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 24 meses, conforma requerido; -----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, nomeadamente: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.4. Processo nº01/2022/14 em nome de Sérgio Miguel Pinto Elias para obras de ampliação e alteração de habitação, ao projeto inicialmente aprovado relativo à obra com o alvará nº 10/2017, sito em Zambujal, Freguesia de Zambujal, concelho de Condeixa-a-Nova.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras nº01/2022/14 em nome de Sérgio Miguel Pinto Elias, para obras de ampliação e alteração de habitação, ao projeto inicialmente aprovado relativo à obra com o alvará nº 10/2017, sito em Zambujal, Freguesia de Zambujal, Concelho de Condeixa-a-Nova. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 06/06/2022, confirmada pela Diretora de Departamento de Urbanismo Ambiente e Desenvolvimento, em regime de substituição, no dia 08/06/2022, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 13. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o aditamento ao projeto de arquitetura, já aprovado, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Os elementos entregues relativos ao Plano de Acessibilidade não permitem avaliar se o Decreto-Lei nº 163/2008, de 08.08 está a ser cumprido. Não foi identificado o percurso acessível com cotas referenciadas ao espaço público, nem foi esclarecida a opção a tomar relativamente ao acesso ao piso superior; se é para colocar plataforma elevatória ou só pré-instalação. Dado o desnível da rua, a soleira tem medidas irregulares e na parte mais desfavorável ultrapassa os 0,02m de soleira previsto por lei, mas dado as pré-existências da construção poderá existir algumas normas técnicas que não são cumpridas, devendo as mesmas estar devidamente identificadas, quer na memória descritiva quer no termo de responsabilidade. Deverá entregar Plano de Acessibilidades retificado;-----

-----O prazo para execução das obras é o constante da licença inicial com validade até 14/12/2022; -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.5. Processo nº01/2022/18 em nome de Luís Miguel Roxo Monteiro, para obras de ampliação e alteração de habitação, sito em Casal Fernão Domingues, em Ega, Freguesia de Ega.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras nº01/2022/18 em nome de Luís Miguel Roxo Monteiro, para obras de alteração e ampliação de habitação, sito em Casal Fernão Domingues, Freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação.-----

-----Presente também a informação técnica datada de 06/06/2022, confirmada pela Diretora de Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento, em regime de substituição no dia 08/06/2022, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 14. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----Deve ficar garantida a colocação da pré-instalação de plataforma elevatória; -----

-----O prazo para execução das obras é de 6 meses, conforma requerido;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, nomeadamente: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.6. Processo nº01/2021/64 em nome de Paula Cristina Pereira Galvão, para obras de ampliação e alteração de habitação, anexo e muros – legalização, sito em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras pº nº01/2021/64 em nome de Paula Cristina Pereira Galvão, para obras de ampliação e alteração de habitação, anexo e muros – legalização, sito em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 13/06/2022, confirmada pela Diretora de Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento, em regime de substituição no dia 13/06/2022, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 15. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades ou termos de responsabilidade, alegando o cumprimento das normas técnicas em vigor à data da construção, nomeadamente: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.7. Processo nº 08/2022/61 em nome de Luís Miguel Neves Ferreira para constituição em regime de propriedade horizontal de um prédio sito na Quinta Nova, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua de Tomar em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova e emissão da respetiva certidão em cumprimento do disposto do artigo 1414º do Código Civil.-----

-----Presente também informação técnica datada de 06/06/2022, sobre a qual recaiu despacho da Diretora de Departamento de Urbanismo Ambiente e Desenvolvimento, em regime de substituição, datado de 06/06/2022 e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 16. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento que o pedido de constituição em regime de propriedade horizontal do prédio em questão cumpre os requisitos previstos no artigo 1414º do Código Civil, propondo-se ainda a emissão da certidão requerida.-----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.8. Processo nº 14/2022/5 em nome de Diogo Miguel Branco dos Santos, sito em Arrifana, Freguesia de Ega, Concelho de Condeixa-a-Nova, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação, sita em Arrifana, Freguesia de Ega, Concelho de Condeixa-a-Nova, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Presente também o Auto de Vistoria datado de 31/05/2022, sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 17. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias á correção de más condições de segurança e salubridade, conforme se encontram descritas no auto de vistoria , nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo, nos termos do nº4 do artigo 89º e do nº 2 do arº 90º-A do Decreto-Lei referido, apresentar os elementos instrutórios necessários à execução das obras, conforme auto de vistoria referido no prazo de 60 dias, sob pena de incorrer em



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº1) do artigo 98º do mesmo diploma. -----

-----Obras a realizar: -----

-----Demolição de todos os elementos que se encontrem soltos/destacados do suporte e dos troços/áreas deslocadas e ou deformadas; -----

-----Reconstrução parcial do muro com introdução de uma estrutura de suporte (nas áreas deslocadas/deformadas) ou, caso a extensão do muro comprometido estruturalmente seja superior à extensão sem anomalias, deverá realizar uma reconstrução total do mesmo; ----

-----Execução de sistema de drenagem de águas pluviais e de rega; -----

-----Execução de reboco da alvenaria com argamassa compatível com o suporte. No caso de reconstrução parcial, deverá utilizar um reboco armado para consolidação e reforço estrutural da alvenaria de pedra a manter; -----

-----Execução de pintura com tinta adequada ao suporte. -----

-----Condições a cumprir para a execução das obras:-----

-----Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ter-se em atenção o seguinte: -----

-----Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos; -----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício; -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras; -----

-----Proceder à remoção e transporte a operador licenciado de todo os resíduos de construção e demolição, de modo a deixar o local limpo; -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

-----Nos termos do n.º 4 do art. 89º e do n.º 2 do art. 90º-A do RJUE, deverá apresentar os seguintes elementos instrutórios necessários à execução das obras acima referidas, que valem como comunicação prévia: -----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio(s) abrangido(s);-----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas; -----

-----Projeto de estabilidade para a reconstrução do muro; -----

-----Termo de responsabilidade subscrito por autor de projeto legalmente habilitado quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Comprovativo de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009 de 03.07; -----
-----Prova de validade da inscrição do(s) técnicos em associação pública de natureza profissional; -----
-----Parecer favorável da Infraestruturas de Portugal, S.A. ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art. 42º do anexo a que se refere o art. 2º da Lei 34/2015 de 27.04., na sua atual redação, por se tratar de um muro localizado na servidão administrativa da EN1 (zona de respeito);-----
-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei 100/97 de 13.09;-----
-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra; -----
-----Número do alvará, ou registo de outro título habilitante emitido pelo InCI, IP, que lhe confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra;-----
-----Estimativa orçamental; -----
-----Calendarização da obra; -----
-----Plano de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho; -----
-----Livro de obra; -----
-----Deliberação: -----
-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.9. Relatório Anual de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 18.

-----De acordo com o disposto no ponto 1 do artigo 20º-A do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana [RJRU – DL 307/2009 de 23.10, na sua atual redação] apresenta-se o 1º Relatório Anual de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha, correspondente ao período entre 11/03/2021 e 11/03/2022, o qual deverá ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal e posteriormente divulgado no site do município. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que na página 20 do relatório em apreciação a ficha diz respeito às escadas da Lapa e a fotografia é de Condeixa-a-Velha, sugerindo a sua alteração por uma questão de grafismo. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Face à questão colocada, o Sr. Presidente solicitou à Arq. Ana Moreira, presente na reunião, para que se pronunciasse sobre o assunto, tendo a mesma esclarecido que se trata de uma ação que visa a reabilitação de espaços públicos de enquadramento, constando do relatório uma ficha-tipo que tem a imagem da ficha original do PERU. Acrescentou ainda que não é objetivo do relatório fazer uma ficha específica para cada um dos projetos que se enquadram nesta ação prioritária.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro tomou novamente a palavra para solicitar esclarecimentos sobre a referência feita no relatório à deslocalização da unidade industrial da Faia (página 32), sendo mencionada a Indoliva como principal entidade a envolver, razão pela qual questiona se já existiram contactos no âmbito desta ação com os proprietários.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que ainda não houve grandes avanços nesta matéria.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para registar que na página 45 do relatório é mencionado o facto de não ter sido criada uma unidade orgânica interna flexível, sendo este um dos fatores que motivou os desvios à calendarização proposta, situação que facilmente poderia ser resolvida com uma alteração à orgânica do Município.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente concordou com o facto da situação se resolver com uma alteração à estrutura orgânica, sendo a mesma, oportunamente, providenciada.-----

-----A Diretora do Departamento de Urbanismo, Ambiente e Desenvolvimento solicitou a palavra para acrescentar que a não criação da unidade orgânica interna flexível se ficou a dever à escassez de recursos humanos, conforme é referido no relatório apresentado.-----

-----De novo no uso da palavra, o Sr. Vereador Nuno Claro mencionou que da página 39 consta a ficha relativa à ação “reforço da rede de *wifi* com sistema de gestão de informação inteligente sobre a utilização da ARU”, verificando-se pela calendarização um desvio assumido.

-----Em resposta, a Diretora do Departamento de Urbanismo, Ambiente e Desenvolvimento esclareceu que se trata de uma ação específica para reforço da rede existente sobre a utilização da ARU.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que na página 47 do relatório consta da imagem uma mancha azul que corresponde ao Campo Sotto Mayor Matoso e que diz respeito às certidões emitidas pela Câmara Municipal, questionando a este propósito quem foram os requerentes, quando é que as certidões foram emitidas e qual o seu teor. -----

-----Face à questão colocada, a Diretora do Departamento de Urbanismo, Ambiente e Desenvolvimento informou que foram requeridas três certidões de localização em ARU para efeitos de candidatura aos benefícios fiscais, tendo as mesmas sido emitidas no ano de 2021, acrescentando que as certidões apenas referem que o prédio se localiza na área de reabilitação urbana. -----

-----O Sr. Vereador Luís Silva interveio para referir que do relatório apresentado constam projetos nos quais, de acordo com o cronograma, a execução está prevista até 2022, mas que ainda não estão executados, pelo que pergunta se existe alguma perspetiva para a sua concretização no período indicado e se existe algum projeto que tenha como previsão 2030 e esteja condicionado à execução dos projetos previstos para 2022. -----

-----Em resposta, a Sra. Arq. Ana Moreira esclareceu que para as ações que se encontram previstas para o ano 2022 e que ainda não se encontram executadas é necessário o recurso à contratação externa, julgando por isso possível a sua concretização. Exemplo disso são as seguintes ações: Manual de Boas Práticas para a reabilitação do edificado; o Prémio Municipal de Reabilitação Urbana e o Estudo/Organização de Trânsito no centro urbano. Mais referiu que o atraso verificado não compromete as restantes ações. -----

-----Deliberação: -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório Anual de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha e deliberou submeter o mesmo à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação. -----

C.2. Unidade de Apoio ao Investidor

2.1. Pedido de arrendamento do Bloco de Bancas BLS5 no Mercado Municipal.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 19.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir a ocupação do Bloco de Bancas BLS5, no Mercado Municipal, por ajuste direto, a Joaquim dos Santos Marques, conforme prevê o artigo 14º do Regulamento do Mercado Municipal, pelo valor base de licitação, isto é, €50,64. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

D. Unidade de Ação Social e Saúde

1. Aceitação de Doação e emissão de Declaração de Donativo.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 20.

-----Considerando que: -----

-----No contexto atual de resposta humanitária ao conflito armado da Ucrânia e enquadrado ao abrigo do previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-A/2022, o Município de Condeixa criou um Alojamento de Emergência para acolher cidadãos e cidadãs ucranianos/as e seus/suas familiares que, por razões inerentes ao conflito armado e humanitário se encontrem deslocados e pretendam ficar no concelho de Condeixa-a-Nova e não tenham outra resposta habitacional. -----

-----No âmbito das ações de solidariedade e de responsabilidade social, a empresa DOMINÓ - Indústrias Cerâmicas S.A, com sede na Zona Industrial de Condeixa, 3150-194 Condeixa-a-Nova ofereceu bens essenciais (atoalhados, roupas de camas e édredons) à Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, para uso dos deslocados da Ucrânia, acolhidos no Alojamento de Emergência Social de Condeixa; -----

-----Compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, conforme dispõe a alínea j), do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, as entidades beneficiárias dos donativos são obrigadas a emitir documento comprovativo dos montantes dos donativos recebidos dos seus mecenas, com a indicação do seu enquadramento e, bem assim, com a menção de que o donativo é concedido sem contrapartidas, de acordo com o previsto no artigo 60.º do referido Estatuto; -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação em espécie dos referidos bens, no valor de 821.50€, efetuada pela DOMINÓ - Indústrias Cerâmicas S.A, sem contrapartidas, ao abrigo alínea j) do número 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

setembro e emitir declaração comprovativa nos termos do artigo 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

E. Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo

1. Regulamento do Conselho Municipal da Juventude do Município de Condeixa-a-Nova.

Proposta final.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 21.

-----Considerando que: -----

-----Em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara do dia 30 de março de 2022, o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude do Município de Condeixa-a-Nova foi submetido a consulta pública para recolha de sugestões, em cumprimento das disposições previstas nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, não se tendo registado quaisquer sugestões por parte dos interessados; -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Projeto Final de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude do Município de Condeixa-a-Nova, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e aprovação, conforme determina a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

2. Preçário para atividade “Férias Municipais de Verão 2022” - Ratificação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 22.

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 15 de junho de 2022 que aprovou o preçário para a atividade “Férias Municipais de Verão 2022”, ao abrigo do número 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram treze horas e trinta e cinco minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO